



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

TERMO ADITIVO 02/2023 - CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO 05/2022

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, entidade já qualificada no ajuste inicial, denominada "CONTRATANTE", neste ato representada por seu Presidente da Mesa Diretora, Sr. **DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Mário Borguetti, nº 120, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.351.428-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.853.518-32, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo, Andar 1 e 2, Bairro Velha, CEP: 89.036-001, da cidade de Blumenau-SC, representada pelo Sr. Roberlei César Fernandes, RG 19.817.393-3, CPF 058.748.998-71, e-mail govbr@govbr.com.br, fone (47) 3036-0000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, **ADITAM** a contratação de prestação de serviços de fornecimento, de licenciamento de uso de programa de informática (software) por prazo determinado (locação) abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento, conforme especificações constantes no Pregão Presencial nº 09/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Echaporã, assim como nos termos e condições estipulados no Contrato nº 04/2022, e as que a seguir seguem estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A vigência do contrato é prorrogada de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais até 29 de fevereiro, sendo pagos no mês subsequente ao da realização dos serviços contratados, com apresentação de nota fiscal na administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – À partir de 1º de março de 2024, o valor mensal passará a ser de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, sem



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

prejuízo do valor único de implantação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será pago uma única vez.

CLÁUSULA QUARTA – O disposto na Cláusula Terceira poderá ser suspenso mediante comunicação escrita da CONTRATANTE à CONTRATADA efetuada em até 5 dias úteis anteriores à 1º de março de 2024, caso o Módulo Pregão Eletrônico não seja necessário.

CLÁUSULA QUINTA – Integra o presente Termo aditivo o Anexo Único – Termo de Ciência e de Notificação.

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas estabelecidas no contrato original (Contrato nº 04/2022), do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Echaporã, 15 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL ECHAPORÃ
CNPJ 02.652.664/0001-60
Dirceu Aparecido Sverzuti -Presidente
RG: 23.351.428-4 CPF: 135.853.518-32
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e
Gestão em Serviços
CNPJ nº 00.165.960/0001-01
Roberlei César Fernandes
RG: 19.817.393-3 CPF: 058.748.998-71
Contratado

Testemunhas:

.....

.....



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Echaporã

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços - CNPJ nº 00.165.960/0001-01

CONTRATO Nº: 04/2020 – Termo Aditivo 03/2023

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, de licenciamento de uso de programa de informática (software) por prazo determinado (locação) abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Echaporã, 15 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL ECHAPORÃ
CNPJ 02.652.664/0001-60
Dirceu Aparecido Sverzuti -Presidente
RG: 23.351.428-4 CPF: 135.853.518-32
CONTRATANTE

GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
CNPJ nº 00.165.960/0001-01
Roberlei César Fernandes
RG: 19.817.393-3 CPF: 058.748.998-71
CONTRATADO